



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1602**

*de 27 de janeiro de 2012*

### **AUTORIZANDO A DOAÇÃO DO IMÓVEL AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel objeto da matrícula 18.183, do 10 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim - MS, identificado pelo Lote de Terreno Urbano número 03(três) da Quadra número 02(dois) com área de 1.592,49 m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), para fins de construir a sede própria da Agencia Previdenciária Social em Jardim - MS.*

**Art. 2º..** *A transferência do imóvel de que trata o art. 1, far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor o previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde constará a cláusula de reversão caso haja desvio de finalidade quando a destinação do mesmo.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 27 DE JANEIRO DE 2012.*

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1602/2012 - 27 de janeiro de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*